PROJETO DE LEI No.035/2018 de 10 de Agosto de 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.690.771,78 (Um milhão, seiscentos e noventa mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
Unidade Orçamentária	07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
25.752.0101.1.007		**Pavimentações e Recuperações de Ruas e Estradas**	
Dotação	4.4.90.00.0523	Aplicações Diretas	1.690.771,78
TOTAL			**1.690.771,78**

ART. 2° Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de **R$ 1.690.771,78 (Um milhão, seiscentos e noventa mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos)** por conta da **Contrato de Empréstimo entre Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina – BADESC – n° 2017037001**, cópia em anexo.

ART. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 10 de Agosto de 2018

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar, por conta do **Contrato de Empréstimo entre Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina – BADESC – nº 2017037001**, Objetivando a Pavimentação da Rua Pedro Maron.

Salientamos a Vossas Senhorias, que a suplementação ora solicitada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada, bem como o bom andamento dos Serviços Públicos.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal